

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1583-S, de 29
de NOVEMBRO de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **LUIZ CLAUDIO SEGUNDO DUARTE**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2891522, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 29/11/2016.

**WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 279683**

**PORTARIA N.º. 1481 - S, de 30
de novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor dos

servidores **NF 2944383** cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **72687157** e fatos conexos.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº. 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº. 46/1994.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2016

**WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 279740**

EXTRATO

DO CONVÊNIO Nº 067/2016.
CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE

ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena no regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de artefice, copeiro e auxiliar de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FISCAL: Karina de Oliveira Amaral.
SUPLENTE: Elizabeth Dias Reblin.
PROCESSO Nº 75706512
Vitória/ES, 29 de novembro de 2016.

**WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 279680**

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**NOTIFICAÇÃO**

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR a empresa:

PROCESSO: 0111.077.202-1 - GEBRASA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.369.798/0001-20
na pessoa de seu representante

legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, tenha ciência e retire a decisão administrativa sancionatória proferida no processo supramencionado, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como ciente da decisão, com a consequente abertura do prazo recursal.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 29 de Novembro de 2016.

**ANDRÉA MUNHÓS FERREIRA
DIRETORA JURÍDICA DO
PROCON/ES**

Protocolo 279575**ERRATA**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E PROCON MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES

Onde se lê: "RESUMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2016"

Leia-se: "RESUMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2016"

Vitoria 30 de novembro de 2016

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente/PROCON-ES

Protocolo 279569**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES****RESOLUÇÃO Nº005/2016****LISTA DOS MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL APTAS À CONCORREREM A ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSEA/ES, GESTÃO 2016-2018, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2016-2018, conforme disposto no acordo, protocolo nº 272932, publicado no DIO-ES, dia 31 de outubro de 2016, pactuado pelos membros representantes de Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional e membros da CAISAN do Estado do Espírito Santo, CONSEA e CAISAN nacional, MPES, SETADES em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2016, que cria esta Comissão Eleitoral;

Considerando o anexo I do Edital nº 001/2016, publicado no DIO-ES, dia 11/11/16, e Resolução 003/2016, no DIO-ES dia 23/11/16, nos itens que tratam do prazo para recurso e publicação da lista definitiva dos Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise do recurso apresentado, habilitar no seguimento "Organizações não governamentais, Redes e Fóruns atuantes em SAN e áreas afins", a empresa privada Serviço Social do Comércio - SESC/ES.

Art. 2º Publicar a lista definitiva dos Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional, aptas à concorrerem a eleição para composição do CONSEA/ES, gestão 2016-2018, conforme tabela a seguir:

SEGMENTO	ENTIDADES	RESULTADO
Povos e Comunidades tradicionais	ASSOCIAÇÃO POMERANA DE PANCAS - POP	HABILITADA
Entidade de Direitos Humanos	CENTRO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA SERRA - CDDH	HABILITADA
Agricultores Familiares, Camponeses e Assentados da Reforma Agrária	MOVIMENTO DE PEQUENOS AGRICULTORES - MPA	HABILITADA
Associações e Conselhos Profissionais	ASSOCIAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ANEES	HABILITADA

Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2016.

21

Associações e Conselhos Profissionais	CONSELHO ESTADUAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO - CRN4	HABILITADA
Organizações não governamentais, Redes e Fóruns atuantes em SAN e áreas afins	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	HABILITADA
Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional	GRUPO DE ESTUDO SOBRE A QUESTÃO DOS ALIMENTOS - GEQA	HABILITADA
Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência	ASSOCIAÇÃO DOS CELIACOS DO ESPÍRITO SANTOS - ACELES	HABILITADA
Organizações de Turismo, Pequenas Indústrias, Aproveitamento Integral dos Alimentos, Gastronomia e Promoção da Cultura Alimentar	ASSOCIAÇÃO KENNEDY PALACE	HABILITADA
Entidades Sindicais atuantes em SAN e áreas afins	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT	HABILITADA
Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional	UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV	HABILITADA
Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional	INSTITUTO ELIMU PROFESSOR CLEBER MACIEL	HABILITADA
População Negra	AGENTE DE PASTORAL NEGRO - APN'S	HABILITADA
Cooperativas, Associações e Entidades ligadas à Economia Solidária	UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - UNICAFES/ES	HABILITADA
Instituições de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional	GRUPO DE ESTUDO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GESAN	HABILITADA
Entidades ligadas a Situações de Vulnerabilidade Alimentar e Organizações atuantes defensoras do Desenvolvimento Sustentável, promovendo a preservação e recuperação dos recursos hídricos e da biodiversidade e Grupos Populacionais em Insegurança Alimentar e Nutricional Reconhecida	FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	HABILITADA
Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, FAMILIARES, AMIGOS DE PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME DO ESPÍRITO SANTO - ASMUFES	HABILITADA
Entidades ligadas às religiões	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	HABILITADA
Organizações não governamentais, Redes e Fóruns atuantes em SAN e áreas afins	FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO POVO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA - ES	HABILITADA
Povos e Comunidades tradicionais	ASÉ IGBÁ ÒGÚN ILÉ ASÉ IGBÁ SÒNGÓ	HABILITADA
Entidades ligadas às religiões	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	HABILITADA
Entidades ligadas às religiões	PASTORAL DA CRIANÇA	HABILITADA
Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência	UNIÃO DOS CEGOS - UNICEP	HABILITADA

Art. 3º A Assembleia eleitoral será realizada no dia 02 de dezembro de 2016 às 14 horas no ANFITEATRO, nº 1, Edifício Didático, UFES, Campus Vitória, Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, ponto de referência: prédio localizado em cima da cantina do Onofre.

§ 1º A primeira chamada da Assembleia Eleitoral será realizada às 14h conforme edital nº 01/2016. Não havendo todos os representantes dos Movimentos, Associações ou Entidades habilitados e credenciados no local à hora marcada, a segunda chamada ocorrerá 30 minutos após a primeira dando início ao pleito eleitoral e iniciará com os presentes.

§ 2º O credenciamento dos representantes dos Movimentos, Associações ou Entidades habilitados aptos à participarem do processo eleitoral será iniciado às 13h e terminará às 14:20h.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de novembro de 2016.

SÂMELA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 279759

RESOLUÇÃO nº006/2016

INDICAÇÃO DE MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSEA/ES, GESTÃO 2016-2018, E INDICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROCESSO DE VOTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2016-2018, conforme disposto no acordo, protocolo nº 272932, publicado no DIO-ES, dia 31 de outubro de 2016, pactuado pelos membros representantes de Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional e membros da CAISAN do Estado do Espírito Santo, CONSEA e CAISAN nacional, MPES, SETADES em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2016, que cria esta Comissão Eleitoral;

Considerando a não completude das vagas para compor o

CONSEA-ES publicadas no Edital nº 001/2016, publicada no DIO-ES, dia 11/11/16, e Resolução nº003/2016, no DIO-ES dia 23/11/16. Havendo vacância nas vagas dos segmentos: Juventude e Idoso; Povos e Comunidades Tradicionais; Movimento de Mulheres; Associações e Cooperativas de abastecimento e Comércio de Alimentação Institucional vinculadas à SAN; e Entidades Sindicais atuantes em SAN e áreas afins,

RESOLVE:

Art. 1º Decidir pela indicação de Movimentos, Associações e

Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional visando garantir a representação de todos os segmentos conforme descritos no Relatório da 5ª Conferência Nacional de SAN e em decorrência da necessidade de completar as vagas não preenchidas nos prazos estipulados pelo Edital nº 01/2016 e Resolução nº 03/2016.

Art. 2º Indicar Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional para participar do processo eleitoral do CONSEA-ES, gestão 2016-2018, na Assembleia de